



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 10.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.10.01.10.302.0012.2080 PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

3.3.7.1.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público - Ficha: 00387

10.000,00

Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

10.000,00

---

10.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.10.02.10.301.0020.2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA DE MINAS

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00398

10.000,00

Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

10.000,00

---

10.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 02 de Janeiro de 2019



---

Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal